



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 4.614, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N° DE 2024

Suprime-se a alteração do § 1º-A, incluído ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a redação dada pelo art. 6º do projeto de Lei nº 4.614/2024.

JUSTIFICATIVA

O A proposta de modificação do critério de família e coabitação presente no PL 4612/2024 contraria os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, do não retrocesso social e da proteção integral às pessoas em situação de vulnerabilidade.

O conceito de família e coabitação adotado pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), em consonância com a Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), reflete uma visão ampliada e contemporânea de família, alinhada à Constituição Federal e à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional. A definição atual não apenas respeita as diversidades familiares, mas também reconhece a complexidade das redes de apoio e convivência das pessoas com deficiência e idosos, fundamentais para sua sobrevivência e participação social.

Plenário, em de de .

Deputado DUARTE JR.
PSB/MA



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247185686100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr. e outros

Apresentação: 17/12/2024 13:58:18.190 - PLEN
EMP41 => PL 4614/2024

EMP n.41



* C D 2 4 7 1 8 5 6 8 6 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

Apresentação: 17/12/2024 13:58:18.190 - PLEN
EMP41 => PL4614/2024
EMP n.41



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247185686100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr. e outros



* C D 2 2 4 7 1 8 5 6 8 6 1 0 0 *